

LEI Nº 18.400, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Institui e inclui no calendário do Município de Marabá o Dia da Colaboração Amiga.



**MUNICÍPIO
DE MARABÁ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

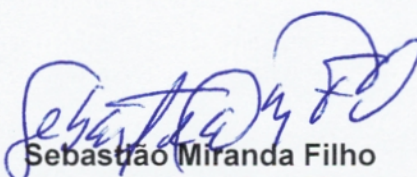
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o "Dia da Colaboração Amiga", a ser comemorado durante o segundo domingo do mês de julho, mês no qual é comemorado o "Dia do Amigo".

Art. 2º A partir do ano de 2025, o "Dia da Colaboração Amiga" integrará ao Calendário Oficial de Eventos do Município e terá como objetivo divulgar a cultura evangélica e católica através de exposições, shows, ações sociais e outras atividades de modo geral.

Art. 3º Fica assegurado o uso de locais públicos para a realização de eventos relativos ao "Dia da Colaboração Amiga", a fim de celebrar o referido dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.400

LEI Nº 18.400, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Institui e inclui no calendário do Município de Marabá o Dia da Colaboração Amiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o “Dia da Colaboração

Amiga”, a ser comemorado durante o segundo domingo do mês de julho, mês no qual é comemorado o “Dia do Amigo”.

Art. 2º A partir do ano de 2025, o “Dia da Colaboração Amiga” integrará ao Calendário Oficial de Eventos do Município e terá como objetivo divulgar a cultura evangélica e católica através de exposições, shows, ações sociais e outras atividades de modo geral.

Art. 3º Fica assegurado o uso de locais públicos para a realização de eventos relativos ao “Dia da Colaboração Amiga”, a fim de celebrar o referido dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:BB300935

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/11/2024. Edição 3621

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>